DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:12527AD6649DC9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaita Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

CONTRATO 08/2025 DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste contrato têm entre si a justada a presente locação, mediante as seguintes clausulas e condições:

LOCADORA: CECÍLIA CAROLINA DA SILVA BATISTA, brasileira, viúva, inscrita no **CPF nº 717394673-53,** residente e domiciliada na Rua Cirilo Lura, s/nº, Centro, Santo Antônio de Lisboa.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.820/0001-97, com endereço na Rua Anaita Rocha, nº 32, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº357.118.413-00, residente e domiciliada na Av. José Lopes da Silva, nº 312, Bairro: Centro, Santo Antônio de Lisboa-PI.

OBJETO DA LOCAÇÃO: Rua João Batista, nº66, Centro, município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

PRAZO DA LOCAÇÃO: 11(onze meses) início de 01 de fevereiro de 2025 e termino em 31 de dezembro de 2025.

A locação do referido imóvel se destina para depósito e guarda de materiais e equipamentos da administração municipal. outras eventuais necessidades do locatário.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$2.000,00 (dois mil reais) mensais, pagáveis até quinto dia útil de cada mês (além do aluguel o locatário será responsável pelas as despesas de água, energia elétrica). Terá ainda que entregar o imóvel nas mesmas condições recebidas.

Fica de acordo entre as partes que anualmente o presente contrato será ou não reajustado de acordo com os índices do governo.

Na hipótese do não funcionamento destinado o referido contrato poderá ser cancelado automaticamente, independentemente do prazo da locação de referido contrato.

E, por estarem de inteiro acordo, as partes contrates assim o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas para que produzem seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 01 de fevereiro de 2025.

Cecília Carolina da Silva Batista
CECÍLIA CAROLINA DA SILVA BATISTA
CPF 717394673-53

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300 Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300 Dados: 2025.02.21 10:34:09 -03'00'

FRANCISCO ERIVALDO SILVA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ana Maria Rabelo Alves
NOME
CPF: 058.014.053-99

Thiago Armando Lima Silva
NOME
CPF: 07637700356

Id:05D5099B1AC3C20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
TRABALHANDO PARA NOSSA GENTE

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
notasribeira@gmail.com

DECRETO N° 010/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 03 E 05 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal de Ribeira do Piauí, nos dias 03 de março de 2025 (Segunda-Feira) e 05 de março de 2025 (Quarta-Feira de Cinzas).

Parágrafo Único – O ponto facultativo declarado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas consideradas essenciais para a população.

Art. 2° - Aos respectivos Secretários Municipais, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência durante o período facultado deste Decreto.

Art. 3° - O recesso declarado neste Decreto não se aplica ao setor de licitações, que manterá suas atividades internas e aberto ao público em dias que houver processos licitatórios presenciais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí (PI), em 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220334320 Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220334320 Dados: 2025.02.21 09:58:40 -03'00'

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
Prefeito Municipal

Id:0CC564F4EE75BCF5

Prefeitura Municipal de CARACOL
O FUTURO É AGORA COM A FORÇA DO POVO

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. **025/2025**. Contratante: O Município de **Caracol -PI.** Contratado **D. F. TARQUINO DA SILVA,** CNPJ: **39.459.483/0001-22**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI,** Com o valor global de R$ 116.036,41 (Cento e dezesseis mil e trinta e seis reais e quarenta e um centavos.). Fundamentação legal: 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caracol (PI), 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITO
Raniletti Carvalho de Macedo